

FATO RELEVANTE**EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO
FINANCEIRO
CNPJ sob o nº 33.489.701/0001-95**

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, instituição financeira, com sede social na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Térreo, Loja 8, Cerqueira Cesar, CEP 01310-923, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001, na qualidade de administradora ("Administradora"), juntamente com a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96 ("Gestora"), na qualidade, de Prestadores de Serviço Essenciais do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.489.701/0001-95** ("Fundo"), em conformidade com o disposto nos termos do Artigo 64, da Parte Geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme alterada, vêm, pelo presente Fato Relevante, informar que conforme Termo de Apuração da Consulta Formal celebrado em 30 de abril de 2025, foi aprovada a transferência: da **(i) FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, como administradora do Fundo ("Antiga Administradora"); do **(ii) BANCO FINAXIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, como custodiante do Fundo ("Antigo Custodiante"); e **(iii) PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, como gestora do Fundo ("Antiga Gestora") de modo que: **(iv)** a administração, escrituração, controladoria e custódia do Fundo, passará a ser exercida única e exclusivamente pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ sob o nº 39.669.186/0001-01 ("Nova Administradora" e "Novo Custodiante"); e **(v)** a gestão profissional da carteira do Fundo, passará a ser exercida única e exclusivamente pela **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.708/0001-71 ("Nova Gestora"); a partir da **abertura do dia 16 de maio de 2025**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos admregulatorio@finaxis.com.br; e (11) 3526-9001.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Administradora
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora
PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.